GOVERNO MUNICIPAL DE
CHOROZINHO
CUIDANDO E AVANÇANDO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 014/2026.

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, EM 08/04/2026.

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Chorozinho/CE

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 04 / 2026
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei de proposição tendente a ratificar o Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, constante do Anexo Único da presente proposição.

O Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel foi originalmente ratificado pelo Município de Chorozinho por meio da Lei Municipal nº 476, de 25 de janeiro de 2010, que autorizou a participação do Município no consórcio público formado pelo Governo do Estado do Ceará e pelos Municípios de Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Ocara, Pacajus e Pindoretama, com a finalidade de promover ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

O Termo Aditivo aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de fevereiro de 2026 promove ajustes pontuais ao Protocolo de Intenções, especialmente para:

- estabelecer reajuste anual das contribuições dos entes consorciados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
- fixar prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos para a vigência dos Contratos de Programa firmados no âmbito do Consórcio;
- estabelecer limite para despesas administrativas entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), assegurando a aplicação mínima de 90% (noventa

por cento) dos recursos nas ações assistenciais de saúde, com eficácia a partir de janeiro de 2027.

Diante da necessidade de conferir maior segurança jurídica, previsibilidade financeira e eficiência à gestão consorciada das ações e serviços de saúde, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE
CHOROZINHO
CUIDANDO E AVANÇANDO

PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 04 / 2026
PRESIDENTE

RATIFICA O TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, que passa a integrar o Protocolo de Intenções anteriormente ratificado pelo Município de Chorozinho por meio da Lei Municipal nº 476, de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º. O Termo Aditivo ratificado por esta Lei promove ajustes no Protocolo de Intenções do Consórcio, especialmente para:

I – estabelecer o reajuste anual das contribuições dos entes consorciados com base na variação do IPCA;

II - fixar prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos para a vigência dos Contratos de Programa;

III - estabelecer limite para despesas administrativas entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), assegurando a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais de saúde, com eficácia a partir de janeiro de 2027.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 476/2010, que não conflitarem com o Termo Aditivo ora ratificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 08 de abril de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal